



PARECER CONTROLE INTERNO Nº 203/2023

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do **Processo Nº 2023/3/1490** referente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 007/2023**, que tem por objeto **TERMO DE COLABORAÇÃO A MÚTUA COOPERAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E A GARANTIA DOS ATENDIMENTOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE-SUS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE, DESENVOLVIDA NO MUNICIPIO DE CASTANHAL/PA, CONFORME PLANO DE TRABALHO CONSTANTE NOS AUTOS, ATRAVÉS DA TRANSFERENCIA DE R\$ 26.262,47 (VINTE E SEIS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), QUE CORRESPONDE A SALDO REMANESCENTE NAS CONTAS DE REPASSES FEDERAIS FUNDO A FUNDO, ATENRIORES A 2018, CONFORME PORTARIA FEDERAL Nº96, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023.**

1. Relatório:

O referido processo objetiva a transferência dos saldos remanescentes nas contas de repasses federais fundo a fundo, anteriores a 2018.

Consta nos autos o Plano de Trabalho nº001/2023 onde especifica o uso do recurso para revitalização total dos espaços como pintura, piso, troca da caixa d'água e outros beneficiamentos no espaço destinado a cozinha que necessita de freezer, exaustor, armário, ventilador de teto e de lixeiras; em um tempo de execução de 60 dias. Consta também o Parecer Jurídico nº 003/2023 favorável ao Termo de Colaboração nº002/2023 – FMS.

2. Conclusão:

Assim, com base nas regras insculpidas pela Lei nº. 8.666/93, art. 25, inciso II e demais instrumentos legais correlatos, declaro que o **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº007/2023** se encontra em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Castanhal/PA, 20 de junho de 2023.

Helton J. da S. Trajano da S. Teles
Controle Interno
Portaria Nº 624/23